



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Rubens Sérgio Queiroz Campos, inscrição n. 290257.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de publicação no "Minas Gerais" em que consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe, Edital n. 11/2007, homologado em 31/01/2007.

Para fins de desempate, o requerente apresentou cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia autenticada de certidão da Secretaria de Estado de Governo comprovando que exerceu o cargo de Auxiliar de Cartório do Registro de Imóveis de Leopoldina/MG no período de 1º/02/1993 a 06/08/1996 e no cargo de Auxiliar de Cartório do 1º Ofício de Notas de Leopoldina/MG no período de 1º/04/1997 a 24/01/2007.

É o sucinto relatório.

Rubens Sérgio Queiroz Campos - inscrição n. 290257



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Com relação ao Concurso Público para Ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, não foi possível conferir pontos de título ao candidato, já que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o requerente obteve o 2º lugar na classificação, tendo sido o referido certame homologado em nome do 1º colocado, significa que o requerente não foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo, como requer o Edital n. 01/2007.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Sendo assim, foram atribuídos dois pontos de título ao candidato pela aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe.

O subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *"Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro"(...)*.

Destarte, entende esta Comissão que a documentação comprovando tempo de serviço no cargo de auxiliar de cartório não será aceita para fins de desempate no certame, uma vez que a supracitada alínea "a" descreve que tão somente o titular do tabelionato ou registro terá o tempo de atividade computado para efeitos de classificação final.

Tal decisão baseia-se na interpretação do art. 3º, cumulado com os arts. 5º e 20 da Lei n. 8935/94 que descreve que o notário ou tabelião, ou oficial de registro ou registrador recebem a delegação para o exercício da

Rubens Sérgio Queiroz Campos - inscrição n. 290257



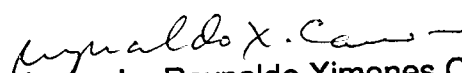
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



atividade notarial e de registro, sendo, por isso, os titulares das serventias extrajudiciais. O escrevente substituto ou juramentado, tabelião substituto, auxiliar de cartório ou auxiliar de secretaria, dentre outros, são funcionários contratados pelos titulares das serventias para colaborar no desempenho das funções notariais ou de registro, não se enquadrando na exigência determinada pelo Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJE e Presidente da Comissão Examinadora